



Nº 0203

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 22 DE OUTUBRO DE 1991 - 3ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Advogado Geral do Estado do Amapá
Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Dr.ª **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. **RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**
Secretário de Estado da Saúde
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 2666 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.013846/91-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a servidora ARIONEUDA DO SOCORRO DOS SANTOS LACERDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, (02) dois anos de licença, para trato de interesses particulares, na forma do artigo 81, inciso VI, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a contar da presente data.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2667 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2486, de 15 de outubro de

1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0199, de 16 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Relações do Trabalho/CT, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2668 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e Decreto (N) nº 0180, de 01 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2127, de 10 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0196, de 11 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar ANTONIO MÁRIO MORAIS, ocupante do cargo de Administrador, NS-24, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Residência Rodoviária de Manutenção/DMEE, Código: CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2669 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei

Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 366/91-CEMA,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coordenador Estadual do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar da reunião do G 7 e visita da OEMA do Pará, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2670 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 366/91-CEMA,

RESOLVE:

Designar JORGE GUIMARAES COLARES, Chefe de Gabinete, Código: CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2671 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0167, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Nomear GILMA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código: CDS-1, da Defensoria Pública do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2672 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar NELBA DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, NS-07, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Casa Lar Cã Katuã/DAE/CCA, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2673 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar SEFORA ALICE ROLA DO CARMO, ocupante do car-

go de Assistente Social, NS-07, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência Minervina Barcellos/Micro Região 2/RM, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2674 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar REGINA FÁTIMA DE SOUZA SARGES, ocupante do cargo de Assistente Social, NS-24, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência Asa Aberta/Micro Região 1/RM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2675 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar ELOIANA CAMBRAIA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, NS-07, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência Professora Cati/Micro Região 2/RM, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Divisão Administrativa
Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Divisão Industrial
Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Divisão de Comercialização

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 3.000,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 20.000,00

* Outras Cidades Cr\$ 30.000,00

* As assinaturas são trimestrais e vencíveis em 31 de dezembro/91

* Preço do Exemplar Cr\$ 300,00

* Número atrasado Cr\$ 350,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.
Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá
Estado do Amapá - CEP 68900

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2676 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DO ESPRITO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, N1-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência Perpétuo Socorro/MICRO REGIÃO 2/RM, Código: CD3-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2677 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e Decreto (N) nº 0176, de 01 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Designar MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, N1-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência do Amapá/REGIÃO 1/R1, Código: CD1-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2678 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 10407/91-SECEC,

RESOLVE:

Designar ANTONNEY PINTO LIMA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de

INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO MEC, NO PERÍODO DE 22 A 26 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2679 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 10407/91-SECCE,

RESOLVE:

Designar HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Chefe de Gabinete, Código: CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no período de 22 a 26 de outubro do corrente ano, durante a impedimento do respectivo titular.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2680 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 28820.01928, 01989, 001073, 01997, 01994 e 28820.01949/91-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes no anexo do presente Decreto, (três meses de Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Macapá-AP, 21 de outubro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 2680

MARICE MARIA SOUZA DIAS Função: Agente de Polícia Lotado: SEJUSP	01.12.91 à 28.02.92	01.03.85 à 01.03.91 1º Quinquênio
JOÃO DOS SANTOS FERREIRA Função: Agente de Polícia Lotado: SEJUSP	01.11.91 à 31.01.92	01.03.85 à 01.03.91 1º Quinquênio
JOÃO CRISÓSTOMO DUARTE SOUZA Função: Químico Lotado: SEAGA	01.10. à 31.12.91	03.03.71 à 03.03.76 2º Quinquênio
MARIA LUIZA DAS G. P. FARIAS Função: Guarda de Presídio Lotado: SEJUSP	01.12.91 à 28.02.92	01.03.85 à 01.03.91 1º Quinquênio
HELENA FRANCISCA C. TORRES Função: Agente de Polícia Lotado: SEJUSP	01.01. à 31.03.92	13.03.85 à 13.03.91 1º Quinquênio
LAÉRCIO TOMAZ DE BRITO Função: Guarda de Presídio Lotado: SEJUSP	01.01. à 31.03.92	01.03.85 à 01.03.91 1º Quinquênio

OLAVO AYRES DE OLIVEIRA 01.11.91 à 31.01.92 01.07.77 à 01.07.82
 Função: Agente de Polícia 4º Quinquênio
 Lotado: SEJUSP

Macapá-AP, 21 de outubro de 1991.

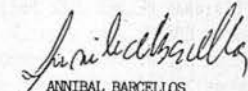
DECRETO (P) N° 2681 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.011772/91-SEAD,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar da presente data, a licença para trato de interesses particulares, concedida ao servidor ALAIN JOSÉ SMITH LIMA, ocupante do cargo de Dactilógrafo, código SA-702, classe "A", referência NI-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado no Gabinete do Governador, através do Decreto (P) nº 1589, de 15 de julho de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

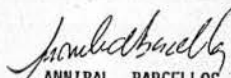
DECRETO (P) N° 2682 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO (P) N° 2327, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 0198, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

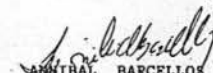
DECRETO (P) N° 2683 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1924, de 03 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0192, de 07 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 2684 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e decreto

(N) nº 0183-A, de 01 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 1922, de 03 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0191, de 04 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado do Amapá".

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


DECRETO (P) N° 2685 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e Decreto (N) nº 0177 de 01 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2269, de 14 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0198, de 15 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Nomear REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ecossistemas/DRA, Código: CDS - 1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/CEMA, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 2686 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e Decreto (N) nº 0177 de 01 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2270, de 14 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0198, de 15 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Nomear DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisas Ambientais/DRA, Código: CDS-1, da Coordenadoria estadual do Meio Ambiente/CEMA, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 2687 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição

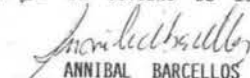
FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

RETIFICAR OS TERMOS DO DECRETO (P) Nº 2460, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 0199, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PAIVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ZOOTECNIA/DPA, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991."

MACAPÁ-AP, em 11 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2688 de 11 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0176 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2501, de 15 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0199 de 16 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Designar JOSÉ FRANCISCO GONSALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Sociólogo, NS-21, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Geração e Promoção de Rendas/DCGR/CT, Código: CDI-2 da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 11 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2689 de 11 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0176 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2499, de 15 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0199 de 16 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Designar MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NS-19, pertencente ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Seguro e Desemprego/DDT/CT, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 11 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2690 de 11 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0176 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2500, de 15 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0199, de 16 de outubro de 1991.

" Designar MAGALI DE ARAÚJO CARDOSO, ocupante do cargo de Sociólogo, NS-21, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Capacitação Profissional/DCGR/CT, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 11 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2691 de 11 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0176 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2498, de 15 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0199 de 16 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Designar DALVA MARÍLIA SALES DE LIMA FARIAS, ocupante do cargo de Administrador, NS-07, pertencente ao Quadro Permanente do ex-território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Intermediação/DDT/CT, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 11 de outubro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2692 de 11 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0173, de 01 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2350, de 14 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0198, de 15 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar EMI TOGUCHI, ocupante do cargo de farmacêutico, NS-08, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Fed

ral do Amapá, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recebimento, Guarda e Distribuição/DADM/DS, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991."

Macapá-AP, em 21 de outubro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 2695 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0173, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA "ROSA MOITA"/DUAM, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2694 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR ELIANA BENJAMIN DO CARMO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA/DCT, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2695 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ES

TADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2696 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/DPD, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2697 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR JADIR NOGUEIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA/DPD, CÓDIGO: CDS-1, DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 2698 de 21 de outubro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81, E DECRETO (N) Nº 0170, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E:

NOMEAR AUGUSTO CESAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO, PARA EXE

CER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO/DPD, CÓDIGO: CDS -1, DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

PORTARIA (P) Nº 323/91-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Protocolo de Intenções assinado entre a Companhia Nacional de Abastecimento e o Governo do Estado do Amapá, em setembro de 1991,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ LUIS BEZERRA PACHECO, Economista, CLÉO PENAFORT FERREIRA, Agente Administrativo e LUIS SERGEI DOS SANTOS SARAIVA, Agente de Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada do recebimento dos bens que constituem o acervo patrimonial da extinta Companhia Brasileira de Alimentação-COBAL, situados no Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 17 de outubro de 1991.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 254 de 14 de OUTUBRO de 19 91

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e Decreto (N) nº 0183, de 01 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Designar CARMEM CABRAL DE CASTRO THURY, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/DTO, Código CDI-1, da Superintendência de Navegação do Amapá/SENAVA, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(Republicado por haver saído com incorreções)

DECRETO (N) Nº 0302 de 21 de OUTUBRO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81,

R E S O L V E:

TORNAR SEM FEITO O DECRETO (N) Nº 0196, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 0198, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

Macapá-AP, 18 de Outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
SEAD

AUGUSTO NOITE DE ALMEIDA
IPEAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/91-SEAD

APROVO

Governador

Secretaria de Estado
da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ			
ELEMENTO DE DESPESA	FCVTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cr\$) 1,00
3190.11	FPE	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil.	37.990.000,00
3190.13	FPE	Obrigações Patronais.	13.293.000,00
3190.14	FPE	Diárias-Pessoal Civil.	300.000,00
3490.30	FPE	Material de Consumo.	500.000,00
3490.39	FPE	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.	300.000,00
4590.52	FPE	Material Permanente.	500.000,00
TOTAL			52.823.000,00

Macapá-AP, 19 de Outubro de 1991.

PEDRO AURELIO PEVA TAVARES
SEAD

AUGUSTO VONTE DE ALMEIDA
IPEAP

AMÉRICO WEINER MIRANDA VAHFF
Chefe da CSP/SEAD

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/89-DE/AP.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/89-DE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA C.R.ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-156, TRECHO: RIO PRETO/SANTA CLARA.

O Governo do Estado do Amapá, representado neste ato pelo Exm. Sr. Governador ANIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma C.R.ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede no Rio de Janeiro à Rua: Teófilo Ottoni, 63, 3º Andar, OGC nº 33.317.249/0001-84, neste ato representado por seu bastante procurador Engenheiro MILTON ALVES DE TOLEDO, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem com fundamento no Art. 47, Parágrafo Primeiro, Ítem III do Decreto-Lei 2.300/86 de 21 de novembro de 1986, e demais Diplomas que o alteram, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/89-DE/AP, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 017/89-DE/AP e Aditivos, que estará fixado em 30 de novembro de 1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem assim de acordo, as p. t. s assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 16 de outubro de 1991.

Anibal Barcellos
ANIBAL BARCELLOS
- CONTRATANTE -

Milton Alves de Toledo
MILTON ALVES DE TOLEDO
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS: 1ª
2ª

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/90-DE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA C.R.ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-156 - TRECHO: SANTA CLARA/LARANJAL DO JARI.

O Governo do Estado do Amapá, representado neste ato pelo Exm. Sr. Governador ANIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma C.R.ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede no Rio de Janeiro à Rua Teófilo Ottoni, 63, 3º Andar, OGC 33.317.249/0001-84, neste ato representado por

seu bastante Procurador Engenheiro MILTON ALVES DE TOLEDO, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem com fundamento no Art. 47, Parágrafo Primeiro, Ítem III do Decreto-Lei de 21 de novembro de 1986 e demais Diplomas que o alteram, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/90-DE/AP, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 029/90-DE/AP que estará fixado em 25 de dezembro de 1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 16 de outubro de 1991.

Anibal Barcellos
ANIBAL BARCELLOS
- CONTRATANTE -

Milton Alves de Toledo
MILTON ALVES DE TOLEDO
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS: 1ª
2ª

Secretaria de Estado
da Justiça
e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/91-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 009024455-AM, Prontuário nº 145166440-AM Cat. " D ", expedida pelo DETRAN de Amazonas, em nome de JOSÉ RAMOS DO ROSÁRIO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses, pelas razões específicas:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 12.01.91, por volta das 16:05 horas, quando trafegava pela Rua Leopoldo Machado, no sentido Norte/Sul, em sua mão de direção, via preferencial e de mão dupla, o veículo de placa AA-9348-AP, referido veículo ao atingir o cruzamento ortogonal formado pela supracitada Rua com a Av. Pedro Lazarino, efetuou uma conversão à esquerda, para tomar o sentido Oeste/Leste, ocasião em que foi atingido em sua lateral mediana esquerda pela parte anterior ângulo direito do caminhão de placa EA-1000-AP que trafegava no mesmo sentido do SW/Opala Comodoro a sua retaguarda, após o impacto o veículo de placa AA-9348-AP, desgovernado percorreu 21,0 metros, quando chocou-se com um estoril e uma parede de madeira da residência nº 3.445.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 021 de 16 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, Primeira Parte do FCNT (Dec. 62.127/68), pelo prazo de 03 (Três) meses, a contar da data da retenção da CNH nº. 009024455-AM, Prontuário nº. 145166440-AM, Cat. " D ", expedida pelo DETRAN do Amazonas, em nome de JOSÉ RAMOS DO ROSÁRIO, portador da C.I. nº 625.812-AM.

II - SUSPENDER, com respaldo no art. 199, inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do FCNT, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 03 (três) meses, do motorista JOSÉ RAMOS DO ROSÁRIO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do art. 200, inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste órgão, a cobrança das multas, por ter infringido os artigos 83, I e 89, VII do Código Nacional de Trânsito, assim como deverá ser submetido a reciclagem de trânsito, conforme determina a Resolução nº. 734/89, em seu art. 7º e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao que dispõe o art. 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

IV - COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao

que dispõe o art. 30, inciso II do (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá-Ap, 13 de Setembro de 1991.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
DIRETOR GERAL DO DETRAN-AP

PORTARIA Nº 050/91-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003529740, Prontuário nº. 293890447-RJ, Cat. " C ", expedida por este DETRAN em nome de GERALDO MARTINS DOS SANTOS e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses, pelas razões específicas:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 23.01.91, por volta das 8:40 horas, quando trafegava pela Rod. 156 no sentido Oeste/Leste, em sua mão de direção, via de sentido duplo e preferencial, desenvolvendo velocidade compatível para o local, o caminhão de placa EA-1542-Ap, referido veículo ao atingir a via lateral esquerda denominada Travessa Paraíso, efetuou manobra à esquerda para tomar o leito carroçável da supracitada travessa, quando foi atingido à altura do para-barro, pela parte frontal ligeiramente ângulo anterior direito da chevrolet D-20 de placa OF-1416-Ap, que trafegava no mesmo sentido direcional do veículo de placa EA-1542-Ap, em sua retaguarda, ocasião em que a D-20, trafegava em sua contra mão de direção tentando ultrapassar, ocasião em que ocorreu o acidente.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº. 050 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

I - DETERMINAR apreensão, com base nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, Primeira Parte do RCNT (Dec. 62.127/68), pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da retenção da CNH nº. 003529740-Ap, Prontuário nº. 293890447-RJ, Cat. "C", expedida por este DETRAN em nome de GERALDO MARTINS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº. 045523693-IFP/RJ.

II - SUSPENDER, com respaldo no art. 199, inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do RCNT, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 03 (três) meses do motorista GERALDO MARTINS DOS SANTOS, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do art. 200, inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR a Divisão de Registro e Habilitação deste órgão, a cobrança da multa por infringido os artigos 83, I e 89, VII do Código Nacional de Trânsito, assim como deverá ser submetido a reciclagem de trânsito conforme preceitua a Resolução nº. 734/89, em seu art. 78 e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao que dispõe o art. 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

IV - COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõe o art. 30, inciso II do (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 30 de agosto de 1991.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
DIRETOR GERAL DO DETRAN-AP

PORTARIA Nº 051/91-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação de nº. 003521356, Prontuário nº. 139063390-Ap, Cat. " D ", expedida por este DETRAN em nome de GERALDO PANTOJA FARIAS e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses, pelas razões específicas:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 15.07.90, por volta das 19:20 horas, quando trafegava pela Avenida Euclides Rodrigues no sentido Sul/Norte em sua mão de direção, desenvolvendo velocidade compatível para o local, o carga caminhão basculante de placa EA-0776-Ap, referido veículo ao atingir o perímetro compreendido entre as avs. Santana e São Paulo, derivou a direita indo de encontro à área de acostamento, quando chocou-se com seu ângulo anterior direito contra a estrutura de um obstáculo fixo árvore tipo mangueira, ato contínuo ainda desgovernado prosseguiu o rumo Norte atingindo um esteio de madeira de sustentação da instalação elétrica da residência de número 13, da referida avenida Euclides Rodrigues, quando da realização dos exames os peritos constataram na carroceria do basculante galhos e folhas de árvore tipo mangueira e cascas da mesma;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 419 de 19 de julho de 1990.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, Primeira Parte do RCNT (Dec. 62.127/68), pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de retenção da CNH nº. 003521356, Prontuário nº 139063390, Cat. " D ", expedida por este DETRAN em nome de GERALDO PANTOJA FARIAS, portador da cédula de identidade nº. 83.972-Ap.

II - Suspender, com respaldo no art. 199, inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do RCNT, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (dois) meses, do motorista GERALDO PANTOJA FARIAS, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do art. 200, inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR a Divisão de Registro e Habilitação deste órgão, a cobrança da multa por ter infringido o art. 83, I e II do Código Nacional de Trânsito, assim como deverá ser submetido a reciclagem de trânsito, conforme preceitua a Resolução nº. 734/89, em seu art. 78 e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao que dispõe o art. 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

IV - COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõe o art. 30, inciso II do (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá-Ap, 24 de Setembro de 1991.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do Detran-Ap

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

Gabinete da Presidência

Portaria nº 165/91-GAB/PRES. Macapá - AP,
21/10/1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso VII, do Decreto nº 069/91, de 15 de junho de 1991, art. 26, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear a Drª **LÚCIA BRUMANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Bacharela em Direito, para exercer o Cargo em Comissão constante da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - "TGAC-01", código DAS-102.4, de Assessora Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça, nos termos dos artigos 5º, 8º, 9º e 43 do Decreto (N) nº 070/91, de 15 de junho de 1991, a contar de 18.10.91.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e Registre-se.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

PORTARIA Nº 0166/91
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá-AP,
21.10.1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso I, do Decreto nº 069/91 de 15 de junho de 1.991.

CONSIDERANDO:

O encerramento Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Estado do Amapá, desde 05.10.91;

CONSIDERANDO:

Que os Doutores **PEDRO AMÉRICO BIACHINI** e **ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Juizes de Direito Substitutos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, membros da Comissão do Concurso para Serventuários da Justiça Estadual encerraram sua jurisdição no Estado.

RESOLVE:

Designar os Doutores **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA** e **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, Juizes de Direito da 1ª Vara Criminal e 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, respectivamente, para comporem a Comissão do Concurso para Serventuários do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
-Presidente-

Portaria nº 0167/91-GAB/PRES. Macapá - AP,
21/outubro/1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artº 14, inciso I, do Decreto nº069, de 15.05.91.

Considerando,

Que a Constituição Federal, em seu Art. 150, inciso III, letra "B", veda a cobrança de Tributos instituídos no mesmo exercício financeiro, em que haja sido publicada a lei que os instituiu;

Considerando,

Que a taxa Judiciária foi instituída pelo Decreto (N) nº 158/GAB/GOV, de 30.09.91, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado.

RESOLVE:

Determinar, que a cobrança da Taxa Judiciária seja efetuada apartir de 01 de janeiro de 1992.

Publique-se e cumpra-se.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

PORTARIA C.G. Nº 008/91

O DESEMBARGADOR **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 16, INCISO VII, DO DECRETO Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E ART. 30, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1991).

Considerando a necessidade e conveniência do serviço;

Considerando a necessidade de implantar os vários setores da Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Transferir a servidora **MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA**, da 3ª Vara Criminal da Capital para a Corregedoria Geral de Justiça a partir de 21.10.91, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de outubro de 1991.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Corregedor Geral de Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DE 1º E 2º GRAUS DO ESTADO DO AMAPÁ

O Desembargador **MARCO ANTÔNIO DA SILVA LEMOS**, Presidente da Comissão do Concurso para o provimento de Cargos de Serventuários da Justiça do Amapá, faz saber aos interessados, as alterações abaixo:

1 - D.O.E. nº 196 de 11/10/91

- Página 23

CARGO CONTADOR
 EXCLUIR: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
 INCLUIR: PAULO JORGE BLAN DOS SANTOS
 EXCLUIR: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PEIJÓ
 INCLUIR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA PEIJÓ

- Página 24

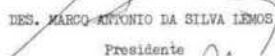
CARGO ATENDENTE
 EXCLUIR: JÚLIA BRASIL CARDOSO SERRÃO
 INCLUIR: JÚLIA BRASIL CORDEIRO SERRÃO

2 - D.O.E. nº 198 de 15/10/91

- Página 61

CARGO AUX. JUDICIÁRIO
 EXCLUIR: SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO
 INCLUIR: SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO

Macapá, 21 de outubro de 1.991


 DES. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 003/91

Recurso Administrativo nº 003/91.
 Recorrente: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
 Recorrido : Comissão Permanente de Licitação.

E M E N T A

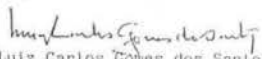
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. Concorrência de Técnica e Preço. Embora as concorrentes de mesma técnica apresentem preços diferentes, não está a administração obrigada a adjudicar a de preço menor. O fará para a concorrente que apresentar melhor qualidade do equipamento objeto da concorrência. É o direito da Administração Pública escolher o que melhor atende aos seus interesses.

A C O R D ã O

O Pleno Administrativo negou provimento à pretensão, à unanimidade.
 Votaram na ocasião os Desembargadores Luiz Carlos, Leal de Mira, Mário Gurytev e Gilberto Pinheiro.

Macapá(AP), 17 de outubro de 1991.

Des. Dôglas Evangelista Ramos
 Presidente


 Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Relator Designado

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 003/91-TJAP.
 RECORRENTE: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.
 RECORRIDO : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/TJAP.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS.

A recorrente solicita que seja modificada a decisão da Tomada de Preços nº 001/91-TJAP., que adjudicou a citada concorrência a UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

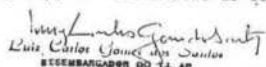
Sustenta a recorrente que, em técnica se iguala à concorrente vencedora, porém, seu preço era menor. É o fundamento de seu apelo.

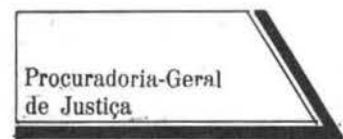
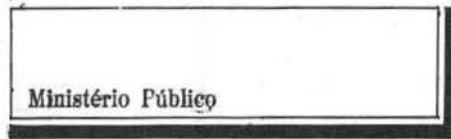
O relatório de análise técnica, da Comissão de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos assegura que a proposta da empresa vencedora, era a que oferecia melhor equipamento, levando-se em consideração, sua explicitidade em relação a cursos, serviços e assessoria. É o que entendemos por qualidade.

A Administração Pública cabe o direito de escolher para si, o que melhor lhe atende, desde que não fira interesses de terceiros. O que ocorreu no presente caso.

Embassado em tais argumentos, conheço do RECURSO, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 1991.


 Luiz Carlos Gomes dos Santos
 DESEMBARGADOR DO TJ AP



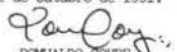
I CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, e Presidente da Comissão Examinadora, tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Edital do I Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, homologa e torna público o resultado e a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

INSC. Nº	N O M E	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
680	SEBASTIÃO COELHO DA SILVA	8,25	1º
338	MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO	7,65	2º
857	FERNANDO LUIZ FRANÇA	7,27	3º
010	SIDNEY DE MELO	7,22	4º
177	ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	7,17	5º
093	MÁRCIO AUGUSTO ALVES	7,10	6º
114	JUDITH GONÇALVES TELES	7,10	7º
616	NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO	7,07	8º
124	JOEL SOUSA DAS CHAGAS	7,02	9º
015	MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO	6,99	10º
843	ERIVANDES LOPES PEREIRA	6,98	11º
642	JAYME HENRIQUE FERREIRA	6,90	12º
673	ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ	6,75	13º
682	ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES	6,75	14º
516	MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA	6,69	15º
575	ALCINO OLIVEIRA DE MORAES	6,64	16º
067	JORGE LUIZ CANEZIN	6,62	17º
820	ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE	6,45	18º
607	MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO	6,41	19º
786	VALCIR MARVILLE	6,34	20º
400	ELDETE SILVA AGUIAR	6,27	21º
008	GLAUCIA PORPINO NUNES	6,23	22º
203	ENALDO AFONSO ZAMPA	6,20	23º
003	IVANA LÚCIA FRANCO CEI	6,16	24º
173	MARIA LUIZA DA CUNHA	6,13	25º
205	CÉLIO PIMENTA FREIRE JUNIOR	6,13	26º
747	EDER GERALDO ABREU	6,10	27º
263	MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR	6,05	28º
204	MARCO ANTÔNIO VICENTE	6,00	29º
626	PAULO DA VEIGA MOREIRA	5,93	30º
447	ANDREA GUEDES GATO	5,83	31º
510	ELAINE C. CASTELO BRANCO DA SILVEIRA	5,82	32º
437	MOISÉS RIVALDO PEREIRA	5,81	33º
707	ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA	5,80	34º
657	ALDENIZ DE SOUSA DINIZ	5,79	35º
118	ELIANA MENA CAVALCANTE	5,77	36º
609	RICARDO JOSÉ FERREIRA	5,73	37º
612	JOSÉ MARIA TAVARES	5,71	38º
677	MIGUEL GODEIRO DA SILVA NETO	5,68	39º
213	JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO	5,65	40º
033	UBIRAJARA VALENTE EPHINA	5,62	41º
565	PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE	5,60	42º

Macapá-AP, 22 de outubro de 1991.


 ROMALDO COVRE
 Procurador Geral de Justiça

**PUBLICAÇÕES
DIVERSAS**

AMPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
CIC 05.995.840/0001 - 55
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Sr. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23.10.91, às 19h, na sede social, na Av. Santana, 429, nesta cidade, para deliberarem sobre a homologação do aumento do capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20.09.91.

Santana, 16 de outubro de 1991

A DITECTORIA

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CONRADO BEZERRA com MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Paulo Conrado Bezerra e de Júlia Sampaio Conrado Bezerra.

Ela é filha de Raimundo Vicente Oliveira e de Antonia Ribeiro de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 16 de outubro de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

EDITAL

A Comissão de Organização da Junta Governativa do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Amapá convoca todos os Associados desta entidade e funcionários das empresas de sua base a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23.10.91 (quarta-feira) na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Amapá nos seguintes horários: 01 - às 08:30 horas para os funcionários que trabalham a tarde; 02 - às 14:30 horas para os funcionários que trabalham pela manhã. Com o objetivo de discutir a seguinte pauta:

- 01. Destituição da direção do Sindicato;
- 02. Formação da Junta Governativa provisória;
- 03. O que mais houver.

A realização da referida Assembleia ocorrerá em cumprimento a resolução da última reunião da categoria do último dia 17.10.1991.

Macapá-AP, 21 de outubro de 1991

LUIZ EDUARDO SILVA LIMA
p/Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE - PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de Nov. de 19 91, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE CARVALHO, contra ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA bens esses encontrados à Av. D. Pedro I, nº 1336 - Santana e que são os seguintes: (01) UM FRIEZER, FORMA HORIZONTAL, DUAS BOCAS, COR BEGE, MOTOR Nº 1.310.202, MARCA EMBRACO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O QUAL FOI AVALIADO EM CR\$-..... 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).//////////

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 21 de Out. de 19 91. Eu, *Dr. Carlos Renato Norões Almeida* (José Augusto Rêgo Pereira) Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, *Maria Eunice Montoril de Araújo* (Maria Eunice Montoril de Araújo) Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. CARLOS RENATO NORÕES ALMEIDA
Juiz Presidente da JUCJ/Macapá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o senhor SEVERINO ALMEIDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 1258/89-JCJ-MCP, em que MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL e UNIÃO FEDERAL, são executados, PARA CIÊNCIA DE QUE, nos referidos autos foram interpostos Embargos à Execução, pela UNIÃO FEDERAL.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-AP, 14 de outubro de 1991.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAUJO
Diretora da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO a empresa PURIHÉL-PURIFICADORES DE ÁGUA DE BELÉM LTDA., FRANCISCA S. M. FIGUEIREDO, ALANDER M. FIGUEIREDO e DURVAL A. FIGUEIREDO, reclamados nos autos do Processo nº 89/91-JCJ/MCP, em que JOSÉ DE NAZARÉ PEREIRA é reclamante para ciência da decisão proferida pela Junta e cujo inteiro teor é o seguinte: "...ANTE O EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ, RESOLVE À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR TODAS AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, CUJOS VALORES SERÃO APURADOS POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALÁRIO RETIDO, COMISSÕES RETIDAS, DESPESAS DE VIAGEM, FGTS COM 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS AS ANOTAÇÕES NA CTPS, COMUNIQUE-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$1.000.000,00, estas em Cr\$20.638,05".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de outubro de 1991.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAUJO
Diretora da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a firma PURIHÉL-PURIFICADORES DE ÁGUA DE BELÉM LTDA, FRANCISCA S. M. FIGUEIREDO, ALANDER M. FIGUEIREDO e DURVAL A. FIGUEIREDO, reclamados nos autos do Processo nº 95/91-JCJ/MCP, em que MIROVALDO SILVA DE OLIVEIRA é reclamante, para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 10.10.91 às 12:00 horas e cujo inteiro teor é o seguinte: "...ANTE O EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS A TÍTULO DE COMISSÕES RETIDAS, SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS+40%, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DA CTPS, E COMUNIQUE-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

TES. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$500.000,00, estas em Cr\$10.638,05".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de outubro de 1991.

Maria Eunice
MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAUJO
Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO a firma PURIHEL-PURIFICADORES DE AGUA DE BELÉM LTDA., FRANCISCA S. M. FIGUEIREDO, ALANDER M. FIGUEIREDO e DURVAL A. FIGUEIREDO, reclamados e VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, reclamante paraciência da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 88/91-JCJ/MCP e cujo inteiro teor é o seguinte: "...ASSIM EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ RESOLVE À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO, COMPENSAÇÃO OU RESSARCIMENTO DE DESPESA DE VIAGEM, 13º SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3º FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ANOTAÇÃO, BAIXA E DEVOLUÇÃO DA CTPS, ESTANDO NA OBRIGAÇÃO DE FAZER, JÁ CONDICIONADO À OBRIGAÇÃO DE PAGAR NO CASO DE INADIMPLENTO. IMPROCEDE O PEDIDO DE SALÁRIO-FAMÍLIA POR ABSOLUTA FALTA DE PROVA. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$1.000.000,00 estas de Cr\$20.638,05."º

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de outubro de 1991.

Maria Eunice
MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAUJO
Diretora de Secretaria

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 007/91 - CEM

O DOUTOR RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, MM. SR. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições etc ...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas das tiverem deferidas suas transferências de domicílio Eleitoral para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Edson Wander da Silva Alves	19545625/34
002	Manpel Raimundo Cruz Rodrigues	18208325/42
003	Reginaldo Araújo da Silva	18209725/42
004	Marilene Oliveira Mochiutti	19531225/50
005	Paulo Roberto Moraes Costa	19527225/26
006	Juracy dos Santos Leal Filho	19527125/42
007	Jandira da Conceição Rodrigues Rocha	19525425/42
008	Creusamira Gonçalves Gomes	19526325/34
009	Ana Maria Valente Rodrigues	19525725/93
010	Claudio Luiz Leite Bueno	19523325/18
011	Reginaldo Carvalho Marques	19518225/34
012	Paulo Celso Pereira Bagundes	19520825/00
013	Edilçõn Vieira Fonseca	18990525/85
014	Manoel João Martins Meireles	19549425/69

015	Sebastião Timóteo	18990625/69
016	Telma Santos dos Santos	18423725/42
017	Maria de Fátima Palmerim Antunes	12470125/85
018	Moisés Cardoso de Andrade	18421025/26
019	Amarildo Trajano da Silva	18422925/34
020	Rute Cleia Duarte de Moura	18418625/69
021	Josiane do Socorro Aguiar de Souza	18418325/18
022	Cezar Souza de Melo	18416825/85

E, para conhecimento de todos expedese o presente Edital com prazo de 05 (cinco) dias na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e hum (14.10.91). EU *Raimundo Nonato* LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral Subscreevo-me.

Raimundo Nonato
RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES

= Juiz Eleitoral =

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

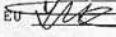
EDITAL Nº 009/91-CEM


O DOUTOR RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições etc ...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas requereram transferência de domicílio para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Maria Risoneide de Almeida Souza	6280625/93
002	Luiz Carlos Barros de Oliveira	10914825/42
003	Antonio Marques Costa	5476425/69
004	Sebastião da Costa Paes	5139525/42
005	Dário Sena das Neves	7290325/50
006	Marinilde Silva Serra	1966025/69
007	José Roberto Tolosa Vaz	14592625/00
008	Isaias Cordeiro Marques	1095625/85
009	Waldyra Rodrigues da Cunha	10775925/77
010	Hidelberto Conceição do Carmo Pinto	687425/85
011	Maurício Conceição Bruno	510325/93
012	Raimunda da Costa do Rosário	7393525/93
013	Zanilito da Costa do Rosário	12301425/00
014	Ed Carlos Andrade Nonato	8618225/00
015	José Airton da Silva	17533325/93
016	Odineia Pantoja	7347825/00
017	Cleiciane Gomes dos Santos	10405925/69
018	Bernardino Nogueira dos Santos	8528525/69
019	Ubiratan da Silva Picanço	3575125/00
020	Wanuze da Silva Costa	14807225/34
021	Alba Maria de Assis Dias	349625/77
022	Maximo Martins Soares	5908525/18
023	José Raimundo Teles Benjamim	1910825/69
024	José Alves Ferreira	10861325/85
025	José Nenito Ferreira	5228425/85
026	Vera Lucia Penafort Gomes	1572425/42
027	Domingos Midões da Trindade	7290825/69
028	Domingos Toloza	7508025/85
029	Maria da Conceição Sales	16947425/00
030	Valmíria Maria dos Santos	7520725/00
031	Tomé Costa dos Santos	7520425/50
032	Roldão da Costa Santos	7519225/85
033	Raustino da Costa Santos	7509325/00
034	Lucilene Santos dos Santos	10416125/42
035	Elenildes Delgado de Lima	1646925/00
036	Elany Pontes de Moraes	10932925/00
037	Amauri Costa dos Santos	7506025/34
038	Manoel Cordeiro Barbosa	1150325/77
039	Maria Cledison Gomes Magave	3732325/00
040	Valdir Sousa da Nobrega	8737625/42

041 - Francisco Pinheiro Borges	2128525/77	116 - Domingos do Nascimento Ramos	1638725/26
042 - Hermenegildo do Rosário	7382625/34	117 - Miguel Coelho Sarges	10266525/85
043 - Adiel de Campos Ferreira	792025/00	118 - Francisco Conceição da Silva	19031525/26
044 - Antonio Marcos Guimarães Mareco	806825/34	119 - Alvina Maria Menezes Bessa	6383625/69
045 - Benedito Lima das Neves	5432025/93	120 - José Ribeiro Bessa Neto	6539525/00
046 - Benedito Rodrigues da Silva	1034625/26	121 - Maria da Conceição de Oliveira Pinheiro	19032525/00
047 - David Souza Góes	2420225/00	122 - Raimundo José Moraes	10867025/77
048 - Edvaldo Guimarães Borges	2103325/18	123 - Delzuino Pinheiro Pena	3934825/77
049 - Elcio Santana de Araújo	5436625/77	124 - Eloilson Amoras da Silveira Távora	305925/77
050 - João de Jesus Silva dos Santos	10527425/85	125 - Francisco Cordeiro Barbosa	1080225/26
051 - João Mendes Ferreira	872425/69	126 - Helenilson Barbosa da Silva	14556625/42
052 - João Paulo Rocha Rodrigues	4981025/69	127 - Izabel Amanajás Barbosa	17008325/93
053 - José Nilson Pinheiro Borges	5409025/00	128 - Jarbas Ferreira Gato	2156625/00
054 - José Rodrigues Costa	7164225/18	129 - Jonel Farias Pereira	1694225/00
055 - Josué Campos Ferreira	13380625/42	130 - Leonaldo Gama Santos	19032825/42
056 - Manoel Fernandes Farias	551525/42	131 - Nelito da Costa Pereira	2308925/85
057 - Manoel Santana	2478925/85	132 - Osias Ferreira Barbosa	8792225/34
058 - Paulo Silas Coelho Leite	13380825/00	133 - Ozinei Ferreira Barbosa	1456425/85
059 - Rildo Fonseca Rodrigues	583725/85	134 - Aldalea dos Santos Costa	19555925/42
060 - Francisco Firmino Sobrinho	7434725/00	135 - Antonio Oliveira da Conceição	8237725/50
061 - Rita de Cássia Rocha Rodrigues	5128025/00	136 - Benedito Nunes Miranda	19553925/00
062 - Alzira de Souza Ramos	8473825/00	137 - Dorislene da Silva Xisto	19553625/50
063 - Carmem Laura Rocha de Magalhães Farias	3228825/18	138 - Dorizete Moura Xisto	19553325/00
064 - Ilma Penha dos Santos	4319025/77	139 - Eduardo Gonçalves dos Santos	19006325/34
065 - Maria Candida Campo Ferreira	912025/00	140 - Fábio Pires dos Santos	19556225/42
066 - Maria de Lourdes Guimarães Borges	2485825/42	141 - Jovelina Costa dos Santos	7511025/34
067 - Maria José Cortes dos Santos	10399725/00	142 - Maria da Conceição Ferreira Façanha	4130125/18
068 - Maria Rodrigues de Almeida	5455725/00	143 - Maria Dinair de Freitas Barcessat	4457025/34
069 - Raimunda Batista Vieira	7172825/26	144 - Maria Doraci Palheta Leal	19555625/00
070 - Raimundo Maria Costa Maciel das Neves	5461325/50	145 - Maria Lucia Pereira da Cunha	19554725/00
071 - Ermelindo Monteiro Brasil Filho	19006525/00	146 - Oscarina da Silva Barbosa	5933125/50
072 - João Mendes Campos Ferreira	19514925/18	147 - Vilmar Longino Barboza	19555025/00
073 - Aroldo Ferreira Barbosa	215025/42	148 - Wilson Duarte Façanha	3407125/50
074 - Laurimar de Souza Araújo	19556125/65	149 - Ana Maria Corrêa de Moraes	18994425/93
075 - Janiße Santana de Cantuária	8595325/26	150 - Geisiane Souto Penafort	18995225/00
076 - Lucilene de Sousa Melo	19551025/18	151 - Joaquim Pimentel Costa	18993425/18
077 - Milo Conceição Nunes de Lima	19552525/00	152 - Maria de Nazaré Ferreira Pinheiro	18992125/00
078 - Ana Deuza de Andrade Ferreira	3142625/93	153 - Maria Raimunda de Souza Martins	18994125/42
079 - Wilkens Silva Antunes	19010825/77	154 - Paulo Gomes de Andrade	18993725/69
080 - Izai Batista Nunes	19010025/18	155 - Jorge Cesar de Sousa Almeida	18995825/93
081 - Wilson Almeida de Aquino	19010125/00	156 - Josieuda Almeida da Silva	18996325/50
082 - Ailton Carvalho Silva	19023125/85	157 - Ediz Fernando Gonzaga	18996125/93
083 - Aureliano Araújo da Costa	19022225/93	158 - Marli dos Santos Silva	18996425/34
084 - Manoel Marlúcio Costa da Silva	19019025/77	159 - Mauro Luiz Rodrigues da Costa	9838025/26
085 - Carlos Alberto Nascimento	19021525/69	160 - Raimundo Gonçalves Paula	18998625/42
086 - Edimea dos Santos Costa	19023425/26	161 - Roberto Barreto Soares	18997025/85
087 - Francina de Moraes Santos	19019625/69	162 - Silvia Ivone Lemes Soares	18996725/85
088 - Maria Antonia dos Santos Costa.	19022525/34	163 - Frederico Oliveira da Silva	19002725/77
089 - Maria Nita da Silva Lobato	5886125/00	164 - Manoel Cordeiro Barbosa	1150325/77
090 - Maria Anunciação Silva Gonçalves	19018825/50	165 - Bernardo de Jesus Ramos	19004225/00
091 - Lucia Silva Ferreira Pedrosa	19019925/00	166 - José Domingos Neri dos Santos	4991525/34
092 - Rubia Socorro Coelho Ferreira	11338025/16	167 - Maria do Socorro da Silva	9832625/85
093 - Antonio José da Silva	19020825/34	168 - Paulo Sergio da Silva Souto	19000325/00
094 - Raimundo Viegas Lima	19020625/77	169 - Veridiana Pontes de Lira	19002525/00
095 - Celluce Peixoto Baceols	19021025/50		
096 - Vánei Lorena de Castro Ribeiro	19021225/18		
097 - Raimunda da Silva Viana	19027225/50		
098 - Paulo Alves	19021325/00		
099 - Marizete Socorro Ferreira Dias	19027325/34		
100 - Silvana Otília Monteiro Augustin	19029825/93		
101 - Raimundo Nonato Picanço do Carmo	19026225/85		
102 - Jorge Frederico Orellana Segovia	19027625/85		
103 - Brasiliano Brasil Lobato Neto	19026525/26		
104 - Francisco de Assis de Souza	19030125/26		
105 - João Marinho Monteiro Nunes	19029625/26		
106 - Luiz Carlos de Melo Mendonça	19030725/18		
107 - Ladd Natalino Nazaré de Araújo	19022325/77		
108 - Anatote Nunes Neri	19030825/00		
109 - Manoel Corrêa	1379225/85		
110 - Josué Farias Pereira	1701925/42		
111 - Francisco Canindé da Silva	3652325/85		
112 - Marlene Rabelo Mourão da Silva	9369525/26		
113 - Wilson Andrade Sampaio	19033325/00		
114 - Jorge Ubirajara Nunes de Paula	2605125/77		
115 - Edinaldo Bruno	11268625/18		

E, para conhecimento de todos expedie-se o presente Edital com prazo de 05 (cinco) dias na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de outubro e hum mil novecentos e noventa e hum (11.10.91). Eu , LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral Subscrevo-me.


RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
 = Juiz Eleitoral =

CANTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 009/91-CEM

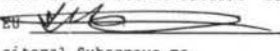
O DOUTOR RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições etc ...

FAZ SABER a todos quanto virem o presen

te Edital ou dele conhecimento tiverem, que ao Juiz Eleitoral desta 2ª Zona foram dirigidos requerimentos de segunda via de seus títulos eleitorais em virtude de haverem sido extraviados, conforme o Art. 52 do Código Eleitoral pelos eleitores seguintes:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Zozimo do Socorro Brazão de Souza	1585325/42
002	Odaleia Soares Dias	1805025/50
003	Moacir Gregório de Brito	516225/42
004	Marta do Socorro Silva Nascimento	10535225/34
005	Mário de Paula Melo	1788525/34
006	Maria Helena de Paula Melo	1768425/26
007	Mac Dovell de Brito Dantas	12403325/18
008	Josiane Borges Pereira	13738025/34
009	Girlene Barbosa da Silva	12448925/16
010	Nazarena Sarmento	13296525/00
011	Antonio Carlos Corrêa Botelho	18285125/77
012	Marcinete Ferreira Moreira	5032125/50
013	Orivaldo da Costa Furtado	2657025/50
014	Osias Rodrigues da Silva	4606625/42
015	Raimundo Oliveira Valadares	4680325/77
016	Telma Maria da Silva Vale	1557225/18
017	Terezinha de Jesus Santana dos Santos	13481025/85
018	Aliza da Conceição da Mécrces	14482625/92
019	Alrimar Vaz dos Santos	15334125/00
020	Auta Maria Marques da Silva	4216925/34
021	Helenilda Lima Miranda	2630925/69
022	Joel Souza do Nascimento	2172325/93
023	José Paulo da Conceição Souza	2893225/93
024	José Raimundo Pantoja Castelo	6539025/00
025	Juarez Barbosa de Almeida	4384425/85
026	Maria de Nazaré da Costa Fonseca	2252225/34
027	Nilzeline de Sá Galeno	12174324/77
028	Rosângela Vieira Dantas	13526825/77
029	Ana Cristina Gomes dos Santos	9382325/85
030	Bernardo de Melo Maciel	1619225/69
031	Gleidemax Soares dos Santos	13352525/18
032	José Carlos Barbosa Oliveira	2178425/00
033	Kátia Estrela Pinto	12347125/42
034	Manoel de Jesus da Silva Brito	13581925/77
035	Matias dos Santos Queiroz	1969125/69
036	Alda Lúcia Rodrigues Neves	2397125/26
037	Claudio Chagas Duarte	9084625/00
038	Creuza Miranda Silva	4925925/00
039	Dinauz Dias Souza	11445725/00
040	Domingas Ribeiro de Souza	5186725/00
041	Leila Maria Mendes da Cunha	13280125/00
042	Raimunda Nonata da Silva Pereira	13445325/85
043	Risalva Norá Ney Soares Pereira	6723425/34
044	Selma do Socorro Nascimento Guedes	13464325/18
045	Ana Cristina Costa dos Santos	9310025/42
046	Antonio Diniz Fonseca	7122225/18
047	Grimoaldo Oliveira Rodrigues	9121125/50
048	José Damião Santos de Souza	5502725/26
049	Marco Anotônio Leitão Almeida	1388025/00
050	Pedro Barbosa da Silva	5102925/77
051	Veríssimo Oliveira da Silva	6797225/00
052	Atevaldo de Jesus da Silva	14644525/00
053	Darlene Mauricio Picanço	16959725/50
054	Edvaldo Maciel Barbosa	1067525/50
055	Elzimar Assunção Freitas	18345525/00
056	Maria Antonia Rodrigues de Souza Correia	3729325/50
057	Maria Nazi Souza da Silva	3767125/00
058	Raimundo Eduardo Filho da Cunha	13884025/18
059	Renivaldo Jardim Lima	9172225/26
060	Rosinete Batista Rosa	15091825/77
061	Antonio Natanael Gomes de Freitas	6078125/93
062	Edilson Pantoja de Freitas	3949225/00
063	Elielson Araújo da Cunha	11663425/42
064	João Gamalier Magalhães Vasconcelos	8513525/42
065	José Maria Brito	442225/93
066	Marlinda Vales Souza	13606025/42
067	Mozaniel de Oliveira Lima	6672825/50

068	Rosmary do Nascimento Costa	11440225/26
069	Valdenir do Nascimento Costa	12321725/77
070	Hoana Capiberibe da Silva	1307525/34
071	João Batista Santana Tavares	5725425/34
072	José Henrique da Silva Costa	5357725/00
073	José Ribamar de Souza Gonçalves	17245925/26
074	Maria Orquídea Santana Tavares	6276425/00
075	Raimundo Gordêiro Barbosa	1992125/42
076	Waldirene da Costa Chaves	13852625/77
077	Ana Socorro Barbosa Pereira	10754625/26
078	Antonia Behedita de Souza Cardoso	10086525/00
079	Claudio Marcio Pires Pantoja	9322225/18
080	José Lucivaldo Barriga dos Santos	4369525/00
081	Raimundo Nonato Pereira de Araújo	3559125/77
082	Rejane Karla de Mont'Alverne Ferreira	11595825/50
083	Antonia Silvana de Souza Santos	12255025/26
084	Gelva Souza França	13909525/34
085	Juarez Monteiro Cruz	5005225/69
086	Suely Francez Ribeiro	2377025/18
087	Anibal dos Santos Ferreira	4199425/00
088	Edivaldo Alves de Almeida	14760025/93
089	Errazuris de Oliveira Carneiro	15295025/18
090	Josinei dos Santos Rabelo	15317725/85
091	Maria do Socorro Ferreira Campelo	1761725/69
092	Alberto Gama de Souza	8642425/26
093	Edilma Francelino de Moura	832625/77
094	Francineudé de Castro Marques	1078125/69
095	Jardroelson Ferreira Lopes	12130225/42
096	Maria de Nazaré Oliveira Aguiar	917925/00
097	Maria do Rosário Ferreira Mesquita	732625/18
098	Paulo André Guedes Pacheco	15247525/50
099	Plínio de Souza Siqueira	10195625/26
100	Raimunda Nonata Serra Alves	964025/77
101	Túrcia Maria Vilhena Santos	3389525/85
102	Joaquina Silva dos Santos	3275125/42
103	Lucas Ferreira dos Santos	3294025/18
104	Maria de Nazaré Cordeiro dos Santos	2486225/26
105	Maria de Nazaré dos Santos Rodrigues	3742225/93
106	Marlon Hailson Costa da Conceição	8623825/00
107	Raimundo Alberto Coelho	7532625/26
108	José Picanço Pelaez	5763325/69
109	Odimir Lopes Ferreira	10848125/93
110	Manoel dos Santos Costa	17246525/77
111	Alba Nete Colares Caldas	9306825/77
112	Francisco de Sales Fernandes Farias	4956425/69
113	Roberto Trindade Costa	2669325/00
114	Marilene Machado dos Santos	2291125/34
115	Claudia do Socorro Fernandes de Almeida	13956025/26
117	Mariano Luiz Santos Ferreira	13332225/42
118	Cassia Virginia Andrade e Silva	5628725/42
119	Dalva Maria Paixão Magalhães	17033225/34
120	Silvania Aparecida dos Santos Ramos	13298325/93
121	Pedro Melindra Miranda	17299425/26
122	Dalva Torres de Araújo	2763925/18
123	Janivaldo Ramos dos Santos	8634825/34
124	Celson Roberto Soutelo Souto	10214425/34
125	Sonia Ribeiro Dias	11448825/00
126	Eugênia Nobre Lateral	3250525/85
127	Antonio Alves	17354925/77
128	Maria Irapoema Pedrosa	4843725/77
129	Eliete Costa Melo	3961225/50
120	Manoel Vicente Madureira dos Santos	10327825/00
131	Ubiratan dos Santos Matias	2539225/85

E, para conhecimento de todos Expedese o presente Edital com o prazo de cinco (05) dias que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade, ao nono dia do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e hum. 

LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral Subscreevo-me.


RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES

=Juiz Eleitoral=

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

" A BOA APRESENTAÇÃO DE SUA
MATÉRIA AJUDA NA MELHOR IMPRESSÃO.
EVITE ASSIM ERROS AO DATILOGRAFAR."

*PARA QUE SUAS MATÉRIAS SEJAM
PUBLICADAS NA DATA DESEJADA É
PRECISO QUE CHEGUEM A IMPRENSA
OFICIAL EM TEMPO HÁBIL.*

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Até as 12 horas
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos,
editais, avisos, retificações e atos
a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas,
Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e
Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção
de Publicações Diversas.

**Até as 13 horas
(do dia anterior):**

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ**

- Rua : Cândido Mendes, nº 458
Centro - Macapá
- CEP - 68900

